



**LEI N° 1984, DE 27 DE AGOSTO DE 2001**

**EMENTA:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 aos termos do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar de 10 de Novembro de 2000 e dos art. 32 e 60 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal Legal, e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A presente Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço da Mata, para o exercício de 2002:

**I** - Estratégias e diretrizes da administração pública municipal;

**II** - Diretrizes para elaboração dos orçamentos do município, com a estimativa da receita e a fixação da despesa e suas alterações;

**III** - Disposições sobre os recursos do Poder Legislativo, e a programação orçamentária do Município;

**IV** - Disposição referentes as despesas com pessoal e encargos do município e o quadro de carreira do funcionário Municipal;

**V** - Disposição sobre as alterações tributárias do Município;

**VI** - Disposições Gerais:



## CAPÍTULO I

### DAS ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Art. 2º** As estratégias e diretrizes de administração municipal estão contidas no plano plurianual 2000/2003 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** Constituem estratégias e diretrizes da administração municipal para 2002:

I - Acesso a cidadania: Proporciona à população uma melhor qualidade de vida, será o princípio básico da ação do governo municipal, com a ampliação e melhoria dos serviços de: saneamento básico; habitação popular; educação como compromisso social; de construção de dignidade humana; projetos estruturadores nas áreas de baixa renda; saúde como direito de todos os municípios; promover a segurança pública e a justiça para todos, como princípio básico da cidadania; cultura, lazer e desporto, como base de sustentação da integração social; preservar e defender o meio ambiente necessário a vida humana, protegendo e recuperando os recursos naturais, em parceria com outros níveis de governos e com a sociedade.

II- Crescimento econômico, como meio de inserção dos que estão excluídos do mercado de trabalho; conceder qualificação profissional com qualidade e dentro da realidade do município e da região, buscando à geração de novos empregos; melhorar a estrutura dos transportes buscando diminuir o custo das passagens, tendo a preocupação com o transporte para



escoação dos produtos agrícolas; criar e ampliar a atividade turística como fonte de renda, emprego e educação ambiental; priorizando os pequenos e micros produtores urbanos e rural, como a integração dos agentes locais de desenvolvimento e modernização.

**III - Adequação da administração municipal as exigências da Lei complementar n.º 101/2000, procedendo com transparência e permitindo a participação da sociedade na gestão pública; programas e projetos com base cadastral, para um melhor direcionamento das ações governamentais e de elevação da receita tributária; manter o controle, melhoramento e ampliação do patrimônio público, fiscalizando o sistema de arrecadação tributária, os sistemas de bens naturais do município e patrimoniais, como responsabilidade da administração pública.**

## CAPITULO II

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

**Art. 4º** A proposta orçamentária será enviada a Câmara Municipal, na data prevista na Lei Orgânica acompanhado: mensagem, quadros administrativos da receita e da despesa, conforme determinações da Lei Federal n.º 101/2000, e demais legislação em vigor.

**Art. 5º** O orçamento fiscal abrangerá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e fundações, discriminado as despesas por programas, projetos,



atividades e operações especiais, fixando os seus valores, e indicando as fontes das receitas previstas.

**Art. 6º** O orçamento de investimento, se houver, deverá constar os investimentos por órgãos e suas fontes de financiamento, como o detalhamento das despesas, por projeto a atividade.

### CAPÍTULO III

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

**Art. 7º** Será estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, mensal, conforme determina a Lei n.º 101/2000 e a Lei n.º 7.741 e suas alterações posteriores, mantendo a uniformidade dos valores entre a arrecadação e o empenhamento, mensal, como medida controladora das despesas, não permitido ultrapassar o valor da receita arrecadada em cada mês do bimestre, pelas obrigações assumidas pela gestão municipal. Apresentar os demonstrativos da execução orçamentária quadrimensalmente, conforme LRF.

**I-** O acompanhamento e análise mensal da receita prevista e da receita realizada, deverá corrigir o déficit da arrecadação quando não atingir o valor previsto para aquele período.

**II-** Determinar e corrigir a causa do déficit, através de uma melhor eficácia da arrecadação ou da redução do



empenhamento das despesas, exceto as que têm determinações legais, ou caráter obrigatório e continuado.

**Art. 8º** Os recursos para a programação orçamentária do Poder Legislativo, será o disposto no Art. 20 da LRF, sendo financiado pela "receita corrente líquida" e ser-lhe-á entregue até dia 20 de cada mês.

**Art. 9º** A Lei Orçamentária, constará de autorização ao Executivo para:

- I- Suplementar dotações orçamentárias, até 20% (vinte por cento), das receitas previstas e corrigidas;
- II- Realizar operações de crédito até 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

**Art. 10º** As emendas ao projeto da Lei Orçamentária e seus anexos, só serão aprovadas se:

I- Indicarem recursos necessários, admitidos apenas os originários de anulação das dotações orçamentárias que não prejudiquem as ações das prioridades contidas no grupo 1 do Art. 15 desta Lei.

II- Que sejam relacionadas:

- Com correções de erros ou omissões.
- Com os objetivos constantes nos projetos, PPA e LOA.

**Parágrafo único** Deverá acompanhar as emendas às exposições de motivo que justifiquem a proposição.



## CAPÍTULO IV

### DAS DESPESAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

**Art. 11º** As despesas com pessoal ativo, inativo, previdências e encargos, obedecerá aos limites constitucionais e as determinações da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A concessão, de vantagens e o orçamento de remuneração, proventos ou subsídios, só serão implantados após autorização Legislativa, conforme determinação constitucional.

**Art. 12º** Constará na LOA, as despesas com a implantação dos planos de carreira, orientado pelos princípios do mérito, e da valorização dos servidores públicos, inclusive a contratação, via concurso público, de pessoal técnico para as diversas áreas da prefeitura.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 13º** Será enviando a Câmara Municipal o Projeto de atualização e alteração do Código Tributário Municipal, após o levantamento da nova base cadastral mercantil/imobiliário.

**Art. 14º** Após levantamento da base cadastral constante do artigo anterior, serão enviados a Câmara Municipal, o PPA e o Plano Diretor com seus códigos correspondentes, conforme determinação do Art. 146 da Constituição Estadual e a Lei Orgânica deste Município.



## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15º** As prioridades das ações do Governo Municipal estão alencadas em três grupos, conforme pesquisas das necessidades do Município:

#### **I Grupo de Prioridades 1.**

- 01 Educação e cultura
- 02 Segurança
- 03 Cidadania / Ação Social
- 04 Saúde

#### **II Grupo de Prioridades 2.**

- 05 Abastecimento d'água
- 06 Habitação popular
- 07 Administração / Planejamento
- 08 Limpeza Urbana

#### **III Grupo de Prioridades 3.**

- 09 Infra-estrutura
- 10 Transporte
- 11 Turismo
- 12 Agropastoril



**Art. 16º** Os recursos orçamentários serão aplicados pelos projetos e atividades, obedecidas às prioridades municipais, do artigo anterior, e constantes do anexo I desta Lei, de onde sairão as ações que constarão na LOA.

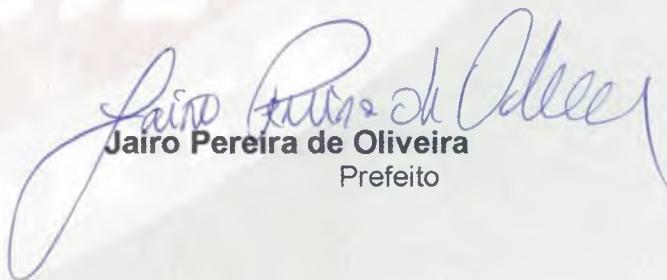
**Art. 17º** Na execução orçamentária a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesas serão efetuados através de registro contábeis, diretamente no sistema orçamentário/contábil financeiro do município.

**Art. 18º** A análise comparativa da receita pelos Três últimos exercícios, levará, também, à administração tomar medidas necessárias ao saneamento da evasão de receita.

**Art. 19º** O Poder Executivo poderá realizar convênios, acordos, parcerias ou outro ato legal e necessário, com outros níveis de governos e com a iniciativa privada, para que as ações de Governo contidas na Lei do Orçamento, sejam realizadas no exercício correspondente.

**Art. 20º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de agosto de 2001



Jairo Pereira de Oliveira  
Prefeito

**PRIORIDADES E METAS LDO 2002****ANEXO I**

PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
1 – Educação e Cultura	01	Implantar o ensino da informática nas escolas
		Aquisição do ônibus escolar, objetivando o ensino da informática nas áreas fora da sede do município
		Aperfeiçoamento do plano municipal da educação fundamental, principalmente nos distritos
		Implantação do projeto bolsa escola – Renda Mínima
		Implantação de novas unidades escolares nos distritos, Várzea Fria, Caiará, Penedo e área rural
		Capacitar a comunidade para o exercício da cidadania participativa das ações municipais
		Promover campanhas educativas e culturais
		Promover e apoiar eventos culturais
		Criação do Centro Cultural do Município
		Promover eventos e campanhas esportivas
		Criação do Centro Educacional profissionalizante



PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
2 – Segurança	01	Implantação do sistema de segurança social integrada pela polícia militar, civil, bombeiro e guarda municipal, principalmente nas áreas do Barro Vermelho, Alto Bela Vista, Centro, Pixete, São João e São Paulo, Umuarama, Penedo, Nova Tiúma e outros
		Criação da Comissão Municipal de Defesa Civil, ampliação do efetivo da guarda municipal
		Aquisição de equipamentos para a área de segurança
		Criação do conselho de segurança nos bairros
PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
3 – Cidadania / Ação Social	01	Capacitação e qualificação dos jovens para o mercado de trabalho, através do FAT
		Capacitação e valorização do servidor público municipal, frente às novas exigências da ação municipal
		Captação de novas indústrias para o município
		Criação do novo pólo industrial na BR 408, estrada do TIP



## LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2002

Pag. 11

PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
3 – Cidadania / Ação Social	01	
		Recuperação do antigo parque industrial, realizando inclusive novo cadastramento
		Investimento técnico/financeiro em projetos de micros e pequenos empresários
		Criar junto a entidades financeiras, alternativas para expansão econômica do município
		Criação de linha de apoio técnico/financeiro ao micro empreendimento individual
		Estimular e apoiar a criação de cooperativa de serviços nos bairros
		Apoiar, incentivar e capacitar a comunidade nas atividades de produção artesanal (áreas prioritárias de ação: Pixete, Várzea Fria, Lajes, Matriz da Luz, Tiúma, Chá da Tábua, Penedo, Ersina Lapenda e outros)
		Criação e valorização dos Conselhos Municipais: de Educação, do Meio Ambiente, de Desenvolvimento, de Segurança, de Cultura e Esportes, do Parceiro Cidadão, Tutelar, Assistência Social, criança e Adolescente etc.
		Ampliação do Projeto Bolsa Escola (PET)
		Criação de abrigo e centro de convivência para crianças e adolescentes e idosos.
		Criação do NAF – Núcleo de Apoio a Família.
		Criação de centro de recuperação de dependentes



PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
3 – Cidadania / Ação Social	01	<p>Celebrar convênio com o Governo Estadual, objetivando a utilização do CSU, como área de implantação de um polo de unidades de serviços gerais à sociedade</p> <p>Campanha de conscientização da defesa do meio ambiente</p>
PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
4 – Saúde	01	<p>Criação da Clínica de Fisioterapia</p> <p>Aquisição de UTI móvel</p> <p>Ampliação, modernização do Hospital Petronila Campos</p> <p>Ampliação do projeto de agente de saúde</p> <p>Ampliação do programa médico na família</p> <p>Implantação do programa disque saúde</p> <p>Aquisição de novas ambulâncias</p> <p>Reequipar e modernizar a rede de saúde do município</p> <p>Qualificação dos servidores lotados na área de saúde</p> <p>Campanhas educacional comunitária e individual na área de saneamento e saúde</p>



PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
4 – Saúde	01	Ampliação da rede de saneamento do município Implantação e construção de novos postos de saúde no município (Várzea Fria, Tiúma, Matriz da Luz e outros)
PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
5 – Abastecimento d'água	02	Conclusão e ampliação do sistema de tratamento d'água Várzea do Una Perfuração de poços artesianos (Muribara, Caiará e outros)
PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
6 – Habitação Popular	02	Implantação do projeto de habitação popular em parceria com o Governo do Estado e Federal Criação do projeto habitacional para assentamento da população de baixa renda, em parceria com o ITEP



## LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2002

Pag. 14

PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
7 – Administração / Planejamento	02	
		Atualização, modernização e informatização do cadastro imobiliário e mercantil
		Implantação do sistema de planejamento municipal
		Implantação do sistema de acompanhamento e fiscalização de arrecadação tributária
		Atualização e revisão do Código Tributário municipal; Concessão de benefícios fiscais a agentes econômicos que se instalarem-se no Município, ou ampliarem o empreendimento.
		Elaborar o Plano Diretor do Município
		Revisão do Código de Urbanismo
		Revisão do Código de Obras e posturas
		Revisão do Código de Higiene Sanitária
		Reorganização administrativa da Prefeitura
		Elaboração dos regimentos internos das Secretarias com os detalhamentos de suas funções
		Participar das ações de planejamento municipal da RM, através da FIDEM/Governo do Estado em: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Sistema Integrado de Cadastro Imobiliário</li><li>▪ Plano de Desenvolvimento Metropolitano</li><li>▪ Plano Diretor de Transporte</li><li>▪ Sistema de Gestão Metropolitana</li></ul> Elaboração do Plano de Tratamento do Lixo



PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
8 – Limpeza Urbana	02	
		Implantação da usina de compostagem do lixo
		Implantação de coleta seletiva do lixo
		Promoção de campanhas educacionais: Cidade Limpa, Cidade Sã
		Apoio e incentivo das ações de limpeza dos rios
		Ampliação e melhoramento da limpeza pública (Umuarama, Chã da Tábuia, Tiúma, Muribara, Vila do Reino e outros)
		Elaborar estudos dos benefícios sociais/financeiros, da mudança da coleta do lixo pelas cooperativas de serviços dos bairros



PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
9 – Infra-estrutura	03	
		Recuperação de praças, calçadas e passeios públicos
		Realização de serviços de calçamento nos bairros (Rosina Labanca, Ersina Lapenda, Caiará, Alto Bela Vista, São João e São Paulo e outros)
		Implantação do programa Parceria Forte nos bairros, para os serviços de estrutura básica
		Construção de novos prédios escolares
		Construção de novos postos de saúde
		Construção de quadras de esportes nos bairros
		Construção de parque infantil
		Conservação do patrimônio Municipal
		Construção, organização e modernização da área da feira livre
		Conservação e abertura de ruas, avenidas (Caiará, Lajes, Matriz da Luz)
		Melhoramento da iluminação pública
		Construção de estradas vicinais (Aldeia)
		Abertura de estradas na zona agrícola



PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
10 – Transporte	03	
		Regulamentação do transporte alternativo
		Ampliação da linha do metrô para o município
		Municipalização do trânsito
PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
11 – Turismo	03	
		Implantação do plano de desenvolvimento do turismo
		Implantação do agroecoturismo
		Estruturar os corredores do turismo ecológico no município
		Capacitar a comunidade e os pequenos empresários para exploração do turismo com qualidade
		Criar condições de laser e segurança nas trilhas do turismo ecológico e do agroecoturismo
		Realizar campanha promocional dos sítios históricos, eventos religiosos e mananciais turísticos



## LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2002

Pag. 18

PRIORIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL	NÍVEL DE PRIORIDADES	METAS FISCAIS
12 – Agropastoril	03	
		Criação de projetos agropecuários para pequenos produtores rurais
		Incentivo técnico/financeiro às atividades agropastoril de subsistência
		Apoio aos projetos de apicultura
		Implementar os projetos e programas de piscicultura no município
		Implantar o programa de agricultura de subsistência na área ribeirinha do rio Capibaribe e seus afluentes
		Criar alternativas para as atividades agrícolas no município

### PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS FISCAIS - 2002 ANEXO II

Exercício	Receitas Orçamentária	Despesas Orçamentária
2002	R\$ 33,000,000,00	R\$ 33,000,000,00

Valores previstos mediante atualização dos valores constantes na LOA 2001, com base na execução do 1º quadrimestre do exercício, a razão de 1.30 percentual.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL ANEXO III

Exercícios	Resultado patrimonial do Exercício (R\$)	Ativo Real Líquido (R\$)	Passivo a Desconto (R\$)
1998	7.469.532,63	2.934.706,47	-
1999	7.306.755,56	3.740.088,56	-
2000	6.115.027,94	4.849.786,56	-